



**Dom Pedro Carlos Cipollini**

*Bispo Diocesano de Santo André - SP*

*Em nome de Jesus*

Prot. 1851/35

## **DECRETO**

O Sínodo Diocesano é o instrumento por excelência para auxiliar na determinação e organização canônica e pastoral da Igreja diocesana (cf. cân. 460). Trata-se do evento de comunhão e participação que exprime a índole e a natureza da Igreja. A partir da sinodalidade, dimensão constitutiva da Igreja, o rebanho “caminha junto”, tornando efetiva e eficaz a participação de todo o Povo de Deus na evangelização.

Assim, tendo sido convocado o primeiro Sínodo Diocesano da Diocese de Santo André em 13 de novembro de 2016, foram realizadas as Sessões Sinodais Gerais após as Sessões nas Paróquias e nas Regiões Pastorais, além das Áreas Pastorais. Nelas participaram todos os segmentos da Igreja Particular de Santo André, percorrendo um itinerário no qual houve massiva participação. Foi concluído com a Assembleia Sinodal em 15 de novembro de 2017.

De todo este processo resultou a CONSTITUIÇÃO SINODAL, a qual, por este decreto, promulgamos com força de lei para a Igreja de Santo André, validando-a e fazendo-a publicar (cf. cân. 466; cf. *Apostolorum Successores* 171).

Anexo à Constituição Sinodal publicamos o 8º Plano Diocesano de Pastoral cujas disposições são válidas no quinquênio 2018-2022.

Que a partir do itinerário realizado e do trabalho desenvolvido, nossa Diocese possa assumir com verdadeiro ardor o “Sonho missionário de chegar a todos” (EG 31), colocando em prática as determinações sinodais que passam a vigorar a partir desta data.

São Bernardo do Campo, Grande ABC, 6 de abril do Ano da Graça do Senhor de 2018, Cerimônia de Entrega da Constituição Sinodal, oitava da Páscoa.

Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo Diocesano de Santo André

